



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.500830/2017-23**

**INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ECONÔMICA DE AEROPORTOS**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata o presente processo de proposta de edição de normativo que altera a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, que dispõe sobre os procedimentos e as taxas de desconto dos fluxos de caixa marginais a serem adotados nos processos de revisão extraordinária nos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal.

1.2. A proposta de resolução altera a Resolução nº 355/2015 exclusivamente em relação ao procedimento de análise dos pedidos de revisão extraordinária dos contratos de concessão de infraestrutura aeroportuária federal, com vistas a atender a determinação da Diretoria Colegiada realizada em 13 de dezembro de 2016 (Processo nº 00058.053417/2016-85), no sentido de explicitar que a análise de pedido de reequilíbrio possa ser realizada pontualmente, em relação a eventos específicos.

1.3. A instrução do processo inicia-se com a Nota Técnica Nº 18(SEI)/2017/GERE/SRA (Doc. 0410761), de 10 de fevereiro de 2017, a qual apresenta as razões de fundamentação das alterações propostas e oferece a anexa Minuta da Resolução (Doc. 0411784), sugerindo a realização de audiência pública pelo prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Foi acostado aos autos o Formulário de Análise para Proposta de Ato Normativo (Doc. 0407589), em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 61, de 3 de julho de 2012.

1.5. Foram os autos remetidos a esta Diretoria, por meio do Despacho da ASTEC datado de 15/02/2017(Doc. 0436732), para apreciação da Diretoria Colegiada, em razão de distribuição ordinária realizada mediante sorteio público.

1.6. Durante o processo de análise da proposta de edição de normativo que altera a Resolução nº 355, de 17 de março de 2015, foi trazido à baila pela Assessoria da Presidência a oportunidade de ajustes ao texto para adequá-lo às modificações efetuadas nos contratos dos aeroportos da 4ª rodada de concessões. Assim foi enviado o Despacho DIR/RB (Doc nº 0588204) para a área técnica se pronunciar.

1.7. Em Despacho GERE (Doc. nº 0659070) a Gerência de Regulação Econômica – GERE/SRA acompanha algumas sugestões e em linha com o alvitre de compatibilizar a minuta de resolução com as regras mais detalhadas dos novos contratos, propõe alterações à minuta.

1.8. Por fim, foi acostado aos autos o novo Anexo Minuta de Resolução (Doc. 0668505),

1.9. É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 09/08/2017, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0493347** e o código CRC **54C66A40**.

---

SEI nº 0493347